

----- **ACTA DA VIGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA REALIZADA NO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2002:**

----- No dia vinte e oito de Outubro do ano dois mil e dois, nesta Cidade de Bragança, Edifício dos Paços do Município e sala de reuniões desta Câmara Municipal, compareceram os Senhores, Presidente, Eng.º Civil António Jorge Nunes e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão, Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, e Dr. José Leonel Branco Afonso, a fim de se realizar a vigésima Reunião Ordinária desta Câmara Municipal.

----- Estiveram ainda presentes para secretariar, a Directora do Departamento de Administração Geral e Gestão Financeira, Dr.ª Maria Mavilde Gonçalves Xavier, os Chefes das Divisões Administrativa e Financeira, António Eugénio Gonçalves Mota e Manuel António Chumbo, e a Chefe de Secção, Maria Aida Terrão Carvalho Vaz.

----- Ainda estiveram presentes o Director do Departamento de Obras e Urbanismo, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, os Chefes das Divisões, da Defesa do Ambiente, Arqt.º João Pedro Gradim Ribeiro, de Saneamento Básico, Engº. João Garcia Rodrigues Praça, e de Recursos Endógenos, Engº. Orlando António Sousa Gomes.

----- **FALTAS:-** O Sr. Vereador Jorge Manuel Nogueiro Gomes, não esteve presente, por motivo de se encontrar de férias.

----- Eram nove horas e trinta minutos quando o Sr. Presidente declarou aberta a Reunião. ...

----- **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA :**

----- Intervenção do Sr. Presidente:

----- **CERIMÓNIA DA CONDECORAÇÃO DE SUA EXCELÊNCIA REVERENDÍSSIMA, D. ANTÓNIO JOSÉ RAFAEL, BISPO EMÉRITO DE BRAGANÇA-MIRANDA:-** O Senhor Presidente deu conhecimento que no próximo dia 10 de Novembro, esta Câmara Municipal vai homenagear Sua Excelência Reverendíssima, D. António José Rafael, Bispo Emérito de Bragança - Miranda, numa cerimónia de condecoração, com a imposição da Medalha Municipal de Mérito.

----- Ainda informou que nesta cerimónia, esta Câmara Municipal vai proceder ao lançamento do livro "D. António José Rafael – Bispo da Catedral".

----- **FUNDO EUROPEU DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - INTERREG III:**

----- O Sr. Presidente também deu conhecimento que foram apresentadas as seguintes candidaturas ao programa INTERREG III, no âmbito da comunidade de trabalho Bragança/Zamora:

-----Melhoria da Acessibilidade Territorial;

-----Redes Transfronteiriças da Luta Contra Incêndios.

-----Centros Rurais de Inovação Educativa para Intercâmbio Educativos e Culturais Transfronteiriços;

-----O Sr. Presidente também deu conhecimento que foram apresentadas as seguintes candidaturas:

-----Rede de Museus de Arte Contemporânea de Bragança e Baltasar Lobo de Zamora; e

-----Revitalização de Aldeias Transfronteiriças.

-----Apresentou ainda fora do âmbito da Comunidade de Trabalho de Bragança /Zamora as seguintes candidaturas:

-----Rota das Fortalezas;

-----Herança Cultural dos Caminhos de São Tiago (Hércules).

-----Recuperação dos Recursos Hídricos Transfronteiriços; e.....

-----Projecto de Cooperação Transfronteiriça denominado “VIASAVGVTAS”.

-----Estas candidaturas têm como parceiros alguns Municípios da Galiza, Espanha.

-----No âmbito da Fundação Rei D. Afonso Henriques foi apresentada a candidatura:

-----Rede de Assessoria e Apoio Empresarial dos Recursos Hídricos Transfronteiriços;

-----Tomado conhecimento, e deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, ratificar os actos praticados pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, no que se refere aos compromissos assumidos no âmbito das referidas candidaturas.

-----**NORÇAÇA 1ª. FEIRA INTERNACIONAL DO NORTE:** - Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte proposta:

-----“Tendo a Norçaça sido lançada como evento que se pretende venha a assumir-se como referência, e de complementaridade no âmbito do desenvolvimento regional e tendo em conta o território do Norte de Portugal, Galiza, Castela e Leão, proponho que fique registado em acta desta reunião, o reconhecimento da Câmara Municipal pelo trabalho desenvolvido pela organização.

-----Terminada a 1ª. Edição, é claro que os objectivos traçados pela organização foram atingidos, destacando-se:

-----A valorização do património cinegético, natural gastronómico e turístico;

-----Encontro de utilização sobre a protecção da fauna e do ambiente e de utilização da actividade dos caçadores com a conservação da natureza;

----- Encontro dos cidadãos com a natureza e a cultura transmontana.

----- O interesse do desenvolvimento do Concelho e da região prevaleceu de forma clara fruto da inteligente congregação de esforços e conhecimentos feita pelos elementos da organização, coordenada de modo brilhante pelo Sr. Vereador Engº. Rui Caseiro, em nome desta Câmara Municipal, na qualidade de promotora oficial da NORCAÇA.

----- Pretendemos nas próximas edições reforçar e valorizar o papel das organizações e cidadãos cimentando uma parceria que garanta a projecção e qualidade do evento, reservando para o Município o papel de suporte institucional da feira”.

----- Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.

----- **MOÇÃO:**

----- Considerando não ter sido possível ao Sr. Vice – Presidente, face à realização da NORCAÇA, proceder à redacção em conjunto e na sequência da Moção apresentada pelo Sr. Vereador Dr. Leonel Afonso, o Sr. Presidente da Câmara apresentou para discussão e votação a seguinte proposta:.....

----- “**MOÇÃO**:- O conhecimento da proposta da Lei do Orçamento de Estado para 2003, no que respeita ao capítulo III – Finanças Locais – e ao PIDDAC, para o Concelho e Distrito de Bragança, levou o Executivo desta Câmara Municipal em Reunião realizada a 14 de Outubro de 2002 à seguinte apreciação:

----- **1.** Considerar ser o Artº. 18º da Proposta de Lei do Orçamento de Estado para 2003, discriminatório e injusto por excepcionar limites de endividamento aos Municípios abrangidos pelo Euro-2004.

----- **2.** Injusto também porque tal excepção é feita para os Concelhos mais desenvolvidos e capazes de gerar receitas próprias com mais facilidade do que os Municípios do interior, estes muito dependentes das transferências da Administração Central, também estas muito reduzidas, face ao aumento dos anos anteriores.

----- **3.** A situação agrava-se, quando analisado o PIDDAC regional e constatamos, face aos anos anteriores uma maior concentração do investimento no Distrito do Porto, com 2/3 da totalidade do investimento consignado aos outros Distritos a norte do Porto.

----- **4.** A prática dos anos anteriores, tem sido de muito baixa execução do PIDDAC no Distrito de Bragança, o que , face à redução verificada para 2003, deixa antever uma situação de maior fragilização a nível social e económico.

-----5. Várias obras previstas em PIDDAC em anos anteriores foram retiradas, ou até inscritas com verbas simbólicas; tais como: obras de remodelação do quartel do Destacamento de Bragança da Guarda Nacional Republicana; construção do Centro de Formação da Escola Nacional de Bombeiros; sede do Parque Natural de Montesinho; edifício sede da Direcção Distrital de Finanças, obras que não constam no PIDDAC ou até a inscrição de 25 000€ para a construção da Ponte Internacional de Quintanilha.

-----6. O exercício de elaboração do PIDDAC para 2003 não nos é nada favorável, contrariando a vontade do Senhor Primeiro Ministro, de uma governação mais justa, mais equilibrada, no sentido de ao interior Norte fosse concedida a oportunidade negada nas últimas décadas. -

-----7. No III Congresso de Trás-os-Montes e Alto Douro, ficou vincada uma vontade estratégica de concentração institucional capaz de acelerar o processo de desenvolvimento da região, conferindo a oportunidade à fixação de mais jovens e qualificados.....

-----Assim, o Executivo da Câmara Municipal de Bragança entende manifestar ao Senhor Primeiro Ministro o desagrado por tal situação e solicitar a adopção efectiva de medidas de investimento público adequadas em acessibilidades, formação e captação de investimento privado, capazes de romper com o ciclo de envelhecimento e esvaziamento populacional da região e assim marcar um novo ciclo de desenvolvimento mais justo e solidário, de acordo com os compromissos políticos assumidos”.

-----Posta à discussão, foi a mesma aprovada, por unanimidade, dos membros presentes. ...

-----**ORDEM DO DIA:**

-----**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 14 DE OUTUBRO DE 2002:-...**

-----Presente a Acta da Reunião Ordinária em epígrafe, da qual foram previamente distribuídos exemplares a todos os membros desta Câmara Municipal.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida acta.

-----**LEGISLAÇÃO:** - Foi presente a seguinte legislação:

-----**Portaria nº. 1368/2002**, de 19 de Outubro, do Ministério das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que fixa os factores de correcção extraordinária das rendas para vigorar em 2003.

----- **Decreto-Lei nº. 1369/2002**, de 19 de Outubro, do Ministério das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Habitação, que fixa para o ano de 2003 os valores, por metro quadrado, do preço de construção.

----- **Aviso nº. 10 684/2002 e 10 685/2002**, de 17 de Outubro, que publicam as listas de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso público para a instalação de novas farmácias em Bragança, Freguesia da Sé, zonas 1 e 2; e zona 3, respectivamente

----- **Portaria nº. 1358/2002**, de 16 de Outubro, do Ministério do equipamento Social, da Economia e do Ambiente e do Ordenamento do Território, que aplica as regras comunitárias em matéria de procedimentos de celebração de contratos de direito público às entidades que operam nos sectores da água, da energia, dos transportes e das telecomunicações.

----- **Declaração de Rectificação nº. 19-Q/2002, de 10 de Maio**, da Presidência do Conselho de Ministros, de ter sido rectificado o Decreto-Lei nº. 57/2002, do Ministério da Economia, que altera o Decreto-Lei nº. 168/97, de 4 de Junho, que aprova o regime jurídico da instalação e do funcionamento dos estabelecimentos de restauração e de bebidas, publicado no Diário da República, 1ª. Série, nº. 59, de 11 de Março de 2002.

----- Tomado conhecimento.

----- **SESSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-** Presente a certidão da 4ª. Sessão da Assembleia Municipal, realizada no dia 30 de Setembro do ano em curso, da qual constam aprovadas, em minuta, as seguintes propostas:

----- **PROTOCOLO DE TRANSFERÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANÇA, PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:-** Aprovada com as alterações introduzidas:

----- **1.º parágrafo:**

----- “ A Câmara Municipal de Bragança transfere para as Juntas de Freguesia, **à excepção das ligadas ao sistema do Alto Sabor**, a competência de gestão e exploração...”; e

----- **9.º parágrafo:**

----- “ Às Juntas de Freguesia que venham a assumir competências delegadas no âmbito do presente protocolo, **cabem apenas** os encargos com a manutenção e gestão... “

----- **HASTA PÚBLICA DE TERRENOS:** - Aprovada;

----- **REGULAMENTO DE INSTALAÇÃO, EXPLORAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DOS ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM:** - Aprovada;

----- **REGULAMENTO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS DE BRAGANÇA:** - Aprovada;

- Tomado conhecimento.
- **DIVISÃO FINANCEIRA**.....
- **SUBSÍDIOS/COMPARTICIPAÇÕES:**.....
- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar os seguintes subsídios:
- Comissão Fabriqueira do Zoio, para arranjo na Capela de St^a. Ana..... 1.000,00€
- Associação de Pára-quedistas do Nordeste, para actividades de pára-quedismo nas Festas da Cidade e aquisição de dois fatos de pára-quedismo..... 3.700,00€
- Associação de Moradores do Bairro das Cantarias, para apoio à construção do Centro de Convívio e apoio Paroquial..... 25.000,00€
- Grupo Desportivo e Recreativo de Fermentãos, para apoio às obras de vedação do Polidesportivo de Fermentãos..... 1.895,00€
- Associação Cultural Amigos do Parque Natural de Montesinho, para apoio da recuperação da Casa do Castro/ Soutelo..... 1.250,00€
- Grupo Recreativo e Desportivo de Rio Frio, para aquisição de fardamento da Banda de Música. -- 2.130,00€
- **TRANSFERÊNCIAS PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA:**.....
- Foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, autorizar as seguintes transferências:
- Junta de Freguesia de França, para apoio à pavimentação de arruamentos em Portelo....
..... 7.500,00€
- Junta de Freguesia de São Julião de Palácios, para apoio à construção das casas de banho do Centro de Convívio..... 1.200,00€
- Junta de Freguesia de Milhão, para obras de pavimentação em Milhão e arranjos na cerca da Escola das Quintas do Vilar e restauro da Igreja das Quintas de Vale de Prados 6.250,00€
- Junta de Freguesia de Grijó, para apoio às obras na Escola de Grijó 3.500,00€
- Junta de Freguesia de Izeda, para apoio às obras de recuperação da Escola e do edifício onde funciona a Junta de Freguesia..... 10.000,00€
- Junta de Freguesia de Calvelhe, para apoio às obras de reparação da Escola Primária de Calvelhe..... 3.900,00€
- Junta de Freguesia de Castrelos, para apoio ao acabamento das obras do edifício da Sede da Junta de Freguesia..... 4.000,00€

----- Junta de Freguesia de Espinhosela, para apoio à realização da 5.^a edição da Feira da Castanha1.500,00€

----- **RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:** - Presente o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 25.10.2002, que apresenta os seguintes saldos:

----- Operações Orçamentais: 585 059,33 €

----- Operações de Tesouraria: 761 286,99 €

----- Tomado conhecimento.

----- **MAPA SÍNTESE DE PAGAMENTOS:-** O Sr. Presidente informou que no mês de Setembro foram efectuados pagamentos num total de €2.346.977,00, assim discriminados:

----- Empreiteiros€616.914,00

----- Fornecedores€347.902,00

----- Juntas de Freguesia.....€65.094,00

----- Subsídios/Associações€139.891,00

----- Diversos€1.177.176,00

----- Tomado conhecimento.

----- **FIXAÇÃO DE TAXA DE CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA DE 2002 A LIQUIDAR EM 2003, A APLICAR AOS VALORES PATRIMONIAIS DOS PRÉDIOS URBANOS:-** Pelo Sr.

Presidente foi apresentada a seguinte proposta

----- A taxa da Contribuição Autárquica que tem vindo a ser aplicada, quer no corrente ano, quer nos anos anteriores é de 0,7%, ou seja a taxa mínima prevista.

----- Com efeito e conforme o Decreto – Lei n.º442-C/88 de 30 de Novembro, que aprova o código da Contribuição Autárquica, no seu art.º 16º, com a nova redacção dada pela Lei n.º 52-C/96 de 27 de Dezembro, fixa as mesmas taxas entre 0,7% e 1,3%.

----- Assim e de acordo com o art.º 17º do código da Contribuição Autárquica;.....

----- 1- Cabe ao Município definir anualmente a taxa aplicável, devendo a decisão da Assembleia Municipal ser comunicada à Direcção Geral das Contribuições e Impostos até 31 de Dezembro do ano a que respeita a Contribuição.

----- 2- Na falta de comunicação dentro do prazo referido no número anterior a Contribuição será liquidada por aplicação da taxa mínima.....

-----Considerando que as melhorias desenvolvidas no Município nos últimos quatro anos, nomeadamente vários projectos de investimento estruturantes e dinamizadores de desenvolvimento e modernização do Concelho;.....

-----Considerando as necessidades financeiras com que a Autarquia se debate para fazer face ao elevado volume de investimento;

-----Considerando ainda que a Associação Nacional de Municípios informou que a taxa média que os Municípios estão a aplicar é de 1,00% e que contactadas as Câmaras Municipais de Vila Real e Chaves, estas informaram que tem em vigor a taxa de 1,00% e 0,95% respectivamente:

-----Proponho que a Câmara Municipal, nos termos da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro de 2002 e para os efeitos previstos na alínea f) do n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma, submeta a aprovação da Assembleia Municipal, a fixação da taxa de 0,90 % de Contribuição Autárquica para o ano de 2002.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, com cinco votos a favor, dos Srs. Presidente, e Vereadores, Eng.º Rui Afonso Cepeda Caseiro, Dr.ª Isabel Maria Lopes, Arqtº. Armando Nuno Gomes Cristóvão e Dr.ª Sandra Maria Afonso da Silva, e uma abstenção do Sr. Vereador Dr. José Leonel Branco Afonso, aprovar a referida proposta, bem como submetê-la a aprovação da Assembleia Municipal.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NÚMERO SETE AO ORÇAMENTO ORDINÁRIO MUNICIPAL PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:**.....

-----Presente a proposta nº.7 ao Orçamento Ordinário Municipal para o corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 452.000,00 e reforços de igual valor.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-la.

-----**PROPOSTA DE ALTERAÇÃO NÚMERO SETE AO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO ECONÓMICO DE 2002:**

-----Presente a proposta nº.7 ao Plano de Actividades para ao corrente ano, que apresenta anulações no valor de € 290.000,00 e reforços de € 100.000,00.

-----Deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprová-la.

-----**SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO**

-----**INVENTÁRIO DE BENS, DIREITOS E OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS E RESPECTIVA AVALIAÇÃO:**

----- Pela Divisão Financeira foi presente o Mapa de Activo Bruto, cujo valor se eleva a 50.886.125,37€ e Mapa de Amortizações e Provisões que totaliza 1.879.454,88€

----- Relativamente à apresentação do último inventário de Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais verificaram-se os seguintes aumentos:.....

----- Mapa de Activo Bruto - 951.009,25€ , e no Mapa de Amortizações e Provisões – 798,60€---

----- Tomado conhecimento.

----- **CEDÊNCIA DE LAMEIRO COVA DE LUA:-** Presente um ofício da Junta de Freguesia de Espinhosela, em que solicita a cedência, através de Protocolo de um lameiro, propriedade desta Câmara Municipal, sito em Cova de Lua.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, ceder a título precário, o referido lameiro à Junta de Freguesia de Espinhosela, através de Protocolo a celebrar entre as duas partes.

----- **DIVISÃO SOCIAL E CULTURAL**

----- **Sector de Acção Social:**

----- **REDUÇÃO OU ISENÇÃO DE PASSE ESCOLAR:**

----- Presente uma informação da Divisão Cultural e Social do seguinte teor:

----- “Por não ter sido contabilizado um aluno que pediu a Isenção / Redução do passe escolar em virtude de a mãe Florência Fernandes Macias São Pedro, ter feito um só requerimento , que não estava muito legível, onde inclui os três filhos – Leonardo Macias São Pedro 18 anos, Frederico Macias São Pedro de 15 anos e Eric Macias São Pedro de 11 anos no pedido de Isenção /Redução do passe escolar, o Eric não foi incluído na listagem aprovada em reunião de Câmara realizada no dia 14 de Outubro de 2002, pelo que solicito a sua inclusão, na referida listagem.

----- Mais informo V. Ex.a que os alunos acima referidos foram incluídos no escalão C”. ..

----- Após análise e discussão foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, incluir o aluno Eric Macias São Pedro no Escalão C.

----- **ACÇÃO SOCIAL/ REALOJAMENTO:**

----- A Chefe de Divisão apresentou a seguinte informação, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social:

----- “Ao abrigo do Decreto- Lei 797/76, de 06 de Novembro, artigo 9.º alínea a), que possibilita à Câmara Municipal solicitar ao I.G.A.P.H.E. a reserva de fogos, propõe a Técnica de Serviço social, para deliberação superior a reserva de fogo do Conjunto Habitacional da Mãe de Água- Bloco D E-12 1º Dt.º para o agregado familiar de Ana Paula Morais Wedeinge Silva. Teve residência provisória numa cave em Vale de Álvaro e actualmente em situação de empréstimo e de grande precariedade em S. Pedro do Serracenos.

----- Esta proposta baseia-se na situação de grande vulnerabilidade económica do agregado, dado o chefe de família ter abandonado o lar e serem 4 filhos menores a cargo. Não têm possibilidades económicas para arrendar instalações com o mínimo de condições de habitabilidade dado os baixos rendimentos com que subsistem conforme documentação anexa ao respectivo processo”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, solicitar, nos termos da informação, a reserva ao Instituto de Habitação do Norte.

----- **DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**.....

----- **DIVISÃO DE RECURSOS ENDÓGENOS**

----- **EXECUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURAS ELÉCTRICAS NA RUA LUCIANO CORDEIRO, BAIRRO DO PINHAL, BRAGANÇA.**

----- Pela Divisão de Recursos Endógenos foi presente para conhecimento o Auto de Medição de Trabalhos Nº1 (único) no valor de 33.019,43€, sem IVA incluído, à Firma Ribeiro e Gonçalves, Lda, sendo 27.069,76 € do contrato base e 5.949,67 € de trabalhos a mais de natureza não prevista e previamente autorizados por despacho de 02.10.2002.

----- Despacho:- “Aprovado o auto de medição, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”.

----- Tomado conhecimento.

----- **Por se verificar a urgência de deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º da Lei n.º 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º5-A/2002 de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião o seguinte assunto:-**

----- **ATRIBUIÇÃO DE UM VALOR SOBRE A FACTURAÇÃO DA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉCTRICA NAS CENTRAIS DE MONTESINHO E GIMONDE ÀS JUNTAS DE**

FREGUESIA DE FRANÇA E GIMONDE - Pelo Sr. Presidente foi presente a proposta que a seguir se transcreve:

----- “Proponho que sejam atribuídas às Juntas de Freguesia de França e Gimonde um valor sobre a facturação da energia eléctrica produzida, calculada na base de produção de energia no ano de 2001, com os seguintes valores;

----- **1. JUNTA DE FREGUESIA DE FRANÇA**

----- Total da produção de energia nas Centrais Hidroeléctricas do Alto Sabor – Prado Novo e Montesinho.....508 269,74€

----- Percentagem a atribuir..... 1%

----- Valor a receber.....5 082,69€

----- **2. JUNTA DE FREGUESIA DE GIMONDE**

----- Total da produção de energia na Central Hidroeléctrica de Gimonde27 518,45€

----- Percentagem a atribuir..... 2,5%

----- Valor a receber 689,96€

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a referida proposta.....

----- **DIVISÃO DE DEFESA DO AMBIENTE**.....

----- **AQUISIÇÃO DE TRABALHOS DE MODULAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA NOVA LIXEIRA**.....

----- Pelo Chefe da Divisão da Defesa do Ambiente foi presente para conhecimento o Auto de Medição nº 2 (Final), da empreitada em epígrafe, no valor de 24.441,10€, sem IVA incluído e já autorizado por despacho de 21.10.2002.

----- Despacho:- “Autorizado o pagamento, conforme informação. Conhecimento para reunião de Câmara”

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE OBRAS:**

----- Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea f) e g) do nº.1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foram proferidos os seguintes despachos:.....

----- **CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PAVIMENTAÇÃO DE CUBOS DA RUA DO SOUTO NA ALDEIA DE LAGOMAR:** - Pela Comissão de Análise foi presente o relatório

de apreciação das propostas, “Propõe esta Comissão de Análise, que a adjudicação seja feita à concorrente Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda pelo valor de € 12.000,00 + IVA.”.....

-----**Despacho:-** “Autorizada a adjudicação, conforme relatório. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**COMPLEXO DESPORTIVO EM IZEDA:** - Pela Comissão de Análise foi presente o relatório de apreciação das propostas, “Propõe esta Comissão de Análise, que a adjudicação seja feita à concorrente Conopul – Construções e Obras Públicas, Lda pelo valor de € 74.528,00 + IVA.”.

-----**Despacho:-** “Autorizada a adjudicação ao concorrente Conopul, Lda – Construções de Obras Públicas, Lda. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

-----Tomado conhecimento.

-----**CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL DE BRAGANÇA E ROMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA PISCINA E PAVILHÕES MUNICIPAIS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO, CONTROLE E PLANEAMENTO:** - Pela Comissão de Análise foi presente o relatório de apreciação das propostas, “Propõe esta Comissão de Análise, que a adjudicação seja feita à concorrente IQS – Consultora Inteligente e Serviços, Lda pelo valor de € 92.951,10 + IVA.”. .

-----**Despacho:-** “Autorizado a intenção conforme proposta. Conhecimento para Reunião de Câmara”.--

-----Tomado conhecimento.

-----**Pelo Sr. Presidente ao abrigo da alínea h) do nº.1 do art.º 68º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi autorizado o pagamento dos seguintes autos de medição de trabalhos:**.....

-----Auto n.4 referente à empreitada “Arranjo de Espaços Exteriores dos Bairros da Coxa e Mãe de Água” no valor com IVA de €100.098,52 à empresa Cisdouro, S.A.

-----**Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara e enviar cópia para IGAPHE”.

-----Tomado conhecimento.

-----Auto n.2 referente à empreitada “Pavimentação dos Bairros Velhos da Previdência e Outros – Arranjo Urbanístico do Bairro de Previdência” no valor com IVA de € 31.595,53 à empresa Elias Santos Pinto, Filho, Lda.

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- Auto n.1 final referente à empreitada “Conservação da Rede Viária Municipal – Pavimentação do Acesso desde a CEE até ao Viveiro Municipal” no valor com IVA de €26.183,43 à empresa FazVia, Lda.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- Auto n.3 referente à empreitada “Rota da Terra Fria – Terraplanagem da E.M. 542-1 de Baçal a Rabal – Terraplanagem e Pavimentação” no valor com IVA de € 19.307,79 à empresa Cisdouro, S.A.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento conforme informação. Conhecimento para Reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- Auto n.º 17 referente à empreitada de “Prolongamento da Avenida Sá Carneiro e Arranjos da Área Envolvente” medidas 1.2 – Rede e Sistemas de Transporte e medida 1.3 – Qualificação Urbanística, no valor com IVA de €100.026,55 e €96.378,27 respectivamente, à empresa Somague, Engenharia, S.A.....

----- **Despacho:-** “Autorizado o pagamento dos autos conforme proposta. Conhecimento para reunião de Câmara”.....

----- Tomado conhecimento.....

----- **DIVISÃO DE URBANISMO**

----- **VIABILIDADES.**

----- **FRANCISCO DOS SANTOS GARCIA**, apresentou requerimento em 2/10/02, a solicitar pedido de informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Paradinha de Outeiro, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo, que a seguir se transcreve:

----- ” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um armazém em espaço agrícola, fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.....

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar-se a construção do armazém com as características apresentadas, desde que o terreno onde pretende construir o armazém tenha área igual ou superior 1000m2 de acordo com quadro 6 do regulamento do P.D.M.

-----Deverá ser apresentado projecto elaborado por técnico habilitado para o efeito, para posterior licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO MANUEL GRALHÓS**, apresentou requerimento em 17/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de construção de um estábulo, a levar a efeito na aldeia de Carçãozinho, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” O requerente solicita informação prévia sobre a viabilidade de construção de um estábulo em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A N.

-----Possui parecer favorável da Delegação de Saúde com algumas condições que irão ser dadas a conhecer ao requerente

-----A área do terreno e de implantação com que pretende construir enquadra-se no estipulado pelo Quadro 6 do regulamento do P.D.M. para este tipo de instalações.....

-----Propõe-se viabilizar a construção do estábulo com as características pretendidas, devendo apresentar projecto para posterior licenciamento”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**RUI FERNANDO MOURA SARMENTO**, apresentou requerimento em 10/02/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de construção de uma garagem e uns arrumos, a levar a efeito no Caminho da Vila, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Trata-se de um pedido de informação prévia da viabilidade de construção de uma garagem e uns arrumos em terreno sito no Caminho da Vila – Bragança.....

-----Possui informação desfavorável do G.T.L. e parecer desfavorável do I.P.P.A.R., cujos conteúdos vão ser dados a conhecer ao requerente, para que este possa rever o seu pedido.

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **TEODORO RUI VIDINHA FERNANDES**, apresentou requerimento em 9/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de construção de uma moradia, a levar a efeito no lugar do Couto de Limãos, Donai, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- " O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar.

----- Segundo a localização do terreno apresentada em planta à escala 1/25.000, verifica-se que se situa em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Como o terreno possui mais de 5000m², de classe hortícola, pode viabilizar-se a construção de uma moradia unifamiliar com área máxima de construção de 300m² e com a altura de dois pisos acima da via pública".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANÍBAL MESSIAS POÇAS**, apresentou requerimento em 14/02/02, a solicitar que lhe seja aprovado o pedido de viabilidade de construção de dois edifícios, a levar a efeito na Av.^a das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- " O requerente solicita informação prévia da viabilidade de construção de dois edifícios compostos por cave destinada a garagens, r/c destinado a comércio e estabelecimento de restauração, dois andares e um andar recuado destinados a habitação multifamiliar, num terreno com a área de 3000m², sito no gaveto da Av.^a das Cantarias com a Rua Arquitecto Viana de Lima, em zona de habitação a reabilitar definida na planta de ordenamento do P.D.M. para a cidade de Bragança.

----- De referir que o documento de legitimidade do terreno apresentado apenas declara que o prédio rústico artigo n.º 261 da freguesia de Samil possui uma área de 250m², muito inferior à apresentada no presente estudo de 3000m²".

-----A proposta para dois imóveis composto por cave, r/c e dois andares mais um recuado não cumprem o quadro um referente à edificabilidade nesta zona, vivendas unifamiliares em que a altura máxima total da construção é composta por cave, r/c e dois andares e o quadro dois referente aos lugares mínimos de estacionamento público exigíveis para as áreas propostas de comércio/restauração, quadros estes do regulamento do P.D.M. É de referir que a solução de construção de mais do que um imóvel determine a elaboração de projecto de loteamento.....

-----Face ao exposto propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão.....

-----Poderá, se o requerente assim o entender, a solução ser objecto de revisão no sentido de dar cumprimento ao regulamento do P.D.M., estudando um melhor enquadramento urbanístico para a zona, onde predominam vivendas unifamiliares, podendo ser viável construções de vivendas unifamiliares compostas por cave, destinada a arrumos e garagens, r/c e dois andares podendo o r/c ser destinado a comércio serviço e restauração e bebidas, sendo que se for proposto mais do que um imóvel deverá ser presente projecto de operação de loteamento urbano de acordo com a legislação em vigor. Na apresentação de nova proposta deverá ser entregue certidão de registo do terreno na respectiva Conservatória do Registo Predial com a área real do terreno a intervir”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**LICENÇAS DE OBRAS Apreciação e reapreciação de projectos**

-----**ÁLVARO AUGUSTO GARCIA** , apresentou requerimento em 14/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de um edifício multifamiliar, sito no loteamento da Trajinha , lote n.º3, em Bragança, com o processo n.º 40/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Trata-se de pequenas alterações a um projecto inicial de um edifício de habitação multifamiliar e comércio ou estabelecimento de restauração e/ou serviços, feitas durante o decorrer da obra. --

-----Ao nível da cave foram executadas pequenas janelas nas garagens voltadas para o alçado principal.

-----No R/C as lojas comerciais passam também a destinar-se a estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços.

----- Relativamente aos acabamentos exteriores foram feitas alterações à cor dos materiais. ...

----- Propõe-se a aprovação das alterações efectuadas”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, retirar, para melhor análise.....

----- **CRUZ VERMELHA PORTUGUESA - DELEGAÇÃO DE BRAGANÇA**, apresentou requerimento em 9/07/02, a solicitar que lhe seja reapreciado o projecto de construção de um edifício para Sede da Cruz Vermelha, a levar a efeito na Rua Alípio Albano Abreu, com o processo n.º 27/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.

----- ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício - sede da Delegação da Cruz Vermelha de Bragança.. ..

----- O projecto já foi aprovado em 24/07/00, mas não foi levantada a respectiva licença de construção, dentro do prazo estabelecido por lei a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.

----- Foi pedida confirmação dos pareceres favoráveis do S.N.B. e E.D.P. que se mantêm.

----- Possui projecto de gás adequado e visado.

----- Propõe-se novamente a sua aprovação.

----- O requerente solicita isenção de pagamento de taxas e licenças, propondo-se a sua isenção de acordo com o regulamento de taxas e licenças da Câmara Municipal de Bragança, em virtude de se tratar de uma Instituição de Solidariedade Social”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, bem como isentar do pagamento das respectivas taxas.

----- **ONOFRE DOS ANJOS GONÇALVES**, apresentou requerimento em 25/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma capela, a levar a efeito no Cemitério Santo Condestável, talhão n.º 1, em Bragança, com o processo n.º 189/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma capela no Cemitério Santo Condestável desta cidade.

----- Possui informação desfavorável da Divisão de Defesa do Ambiente, cujo conteúdo irá ser dado a conhecer ao requerente para reformulação do projecto.

----- Propõe-se manifestar intenção de indeferir o projecto”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

-----**MANUEL JOAQUIM RODRIGUES AMADO**, apresentou requerimento em 5/07/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de uma cozinha regional e arrumos, a levar a efeito na Rua Conde de Areães, com o processo n.º 128/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma cozinha regional com arrumos apenas de R/C, no logradouro de um terreno onde se encontra construído um edifício de habitação e padaria licenciados em 1988.

-----Não se vê qualquer inconveniente na construção da cozinha regional cujo projecto cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

-----Propõe-se a sua aprovação"

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ORLANDO JOSÉ PIRES**, apresentou requerimento em 30/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um anexo, a levar a efeito no loteamento Vale Churido lote n.º 165, em Bragança, com o processo n.º 105/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----" O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um anexo destinado a alpendre e depósito de lenha em lote titulado por alvará de loteamento.

-----Cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e o alvará de loteamento

-----Propõe-se a sua aprovação"

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ MARIA MADEIRA FERNANDES E FRANCISCO MARIA FERNANDES**, apresentaram requerimento em 3/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de um R/C a estabelecimento de restauração, a levar a efeito no loteamento do Plantório, lote A4, em Bragança, com o processo n.º236/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de parte do R/C de um edifício em construção.

----- Como o projecto não prevê uma zona de armazenagem, não cumpre a tabela do Decreto Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril, que estabelece os requisitos mínimos para este tipo de estabelecimento, devendo ser revisto neste aspecto, bem como no que diz respeito à autonomia da exaustão.-

----- Propõe-se manifestar a intenção de indeferir o projecto.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **ANTÓNIO AUGUSTO FARÁ**, apresentou requerimento em 4/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício unifamiliar, a levar a efeito no B.º dos Formarigos, em Bragança, com o processo n.º 275/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de uma moradia em zona de habitação a reabilitar.

----- Cumpre todas as disposições regulamentares aplicáveis contidas no R.G.E.U. e P.D.M. ...

----- Satisfaz esteticamente.

----- Propõe-se a sua aprovação.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 7/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de legalização de um anexo, a levar a efeito no B.º da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 167/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- ” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de um anexo destinado a recolha de lenha.

----- Não se vê qualquer inconveniente na sua legalização.

----- Cumpre o R.G.E.U. e P.D.M.

----- Propõe-se a sua aprovação.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANTÓNIO MANUEL RODRIGUES**, apresentou requerimento em 23/9/02, a solicitar que lhe seja aprovado aditamento ao projecto de uma habitação unifamiliar e estabelecimento de bebidas, sito na aldeia de Rio Frio, com o processo n.º 98/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” O projecto apresentado para licenciamento é um aditamento a um projecto de um edifício de habitação unifamiliar e estabelecimento de bebidas aprovado em 14/08/02.

-----Das alterações destaca-se a supressão da zona destinada a uma mesa de bilhar, passando a área mais privada do estabelecimento.

-----Continua a cumprir o R.G.E.U., P.D.M. e Decreto – Regulamentar n.º 4/99 de 1 de Abril. .

-----O aditamento possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**PEDIDO DE DESTAQUE**

-----**LISETA DA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES GONÇALVES** , apresentou requerimento em 13/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o Destaque de uma parcela de terreno, sita na Freguesia de Meixedo, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” A requerente pretende destacar uma parcela de terreno ao abrigo do n.º4 a 9 do art.º 6.º do Dec.-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Dec.-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho....

-----Consultada a planta de ordenamento do P.D.M. à escala 1/25.000 verifica-se que o terreno se situa em R.E.N.

-----Fase a este condicionalismo o destaque pretendido não cumpre o n.º 5 daquele artigo e decretos citados.....

-----Propõe-se manifestar a intenção de indeferir a pretensão”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo. Mais foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, fixar nos termos do art.º101, do C.P.A., o prazo de 10 dias, a contar da notificação, para por escrito se pronunciar sobre o que se lhe oferecer.

----- **LOTEAMENTOS**.....

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 12/93**.....

----- **JOSÉ FIGUEIREDO DIAS**, apresentou requerimento em 27/08/02, a solicitar que lhe seja aprovada alteração ao alvará de loteamento relativo, à área do lote n.º 4, sito no Loteamento S. Bartolomeu, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O requerente solicita que seja alterado alvará de loteamento n.º 12/93 da Urbanização S. Bartolomeu no que se refere à possibilidade de aumento a área de construção permitida para a habitação a edificar no lote n.º 4, ao nível do R/C de 100.00 m2 para 220.00 m2, mantendo-se as restantes especificações previstas no alvará de loteamento.....

----- Consultada a planta do referido loteamento, propõe-se que seja autorizada a pretensão do requerente, uma vez que no referido lote possui a área de 650.00m2, comportando a área pretendida, conforme se verifica pela planta apresentada. Deve acrescentar-se que os restantes pisos não devem ter qualquer acréscimo de área, além do proposto..

----- Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão publica da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27 do D. L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias.”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/91**.....

----- **CARLOS MANUEL DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 20/06/02, a solicitar que lhe aprovada alteração ao alvará de loteamento referente, à área do lote n.º 111, sito no Loteamento Vale Churido, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ O requerente solicita que seja alterado alvará de loteamento n.º 5/91 da Urbanização Vale Churido no que se refere à área de construção permitida para o lote n.º 111, solicitando que no lote atrás referido - se possa construir com a área de 140.00m2.....

----- Consultada a planta de representação do loteamento, verifica-se que não há qualquer inconveniente em autorizar-se a pretensão do requerente, ou seja: que no lote n.º 111 possa ser

construída uma moradia unifamiliar composta de Cave, R/C e 1.º andar com a área de implantação de 140.00m2.....

-----O assunto em apreço foi presente em Reunião de Câmara de 22/07/02, tendo sido retirado para ser junto ao processo uma planta de implantação. Esta foi pedida e entregue, apenas para a área de 139,32m2 e não 140.00m2. Como não foi apresentada autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento, deverá ser efectuada a discussão publica da alteração pretendida ao abrigo do n.º 2 do art.º 27 do D. L. 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 177/01, de 4 de Junho pelo prazo de 15 dias.” ----

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**IRINEU AUGUSTO RODRIGUES E OUTROS**, apresentaram requerimento em 20/12/01, a solicitar alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/87, para os lotes A1, A2, A3, A4, A5 e A6, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 11.06.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º5/87, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis.

-----O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “O INFORMATIVO” em 07.10.2002 e no D.R. n.º229 – III série de 13.07.2002.

-----Considerando que o prazo já expirou, e que até à presente data não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º5/87, para os lotes A1, A2, A3, A4, A5 e A6, passando assim, a constar:

-----No lote A1 já se encontra construído imóvel de habitação unifamiliar com a área de construção ao nível do rés-do-chão de 119m2 e um anexo de um só piso com a área de 20m2.

-----No lote A2 já se encontra construído imóvel de habitação unifamiliar com a área de construção ao nível do rés-do-chão de 122m2.

-----No lote A3 já se encontra construído imóvel de habitação unifamiliar com a área de construção ao nível do rés-do-chão de 175m2 e um anexo de um só piso com a área de 39m2.

----- No lote A5 já se encontra construído imóvel de habitação unifamiliar com a área de construção ao nível do rés-do-chão de 142m². No lote A4 possa ser construído imóvel de habitação unifamiliar isolada composta de cave, rés-do-chão e andar com a área coberta de 240m² ao nível do rés-do-chão e possa ser construído no fundo do logradouro anexo com a área máxima de 20% da área coberta da moradia destinado a arrumos, alpendre com um só piso (48m²). No lote A6 possa ser construído imóvel de habitação unifamiliar geminada composta de cave, rés-do-chão e andar com a área coberta de 150m² ao nível do rés-do-chão e possa ser construído no fundo do logradouro anexo com a área máxima de 20% da área coberta da moradia destinado a arrumos, alpendre com um só piso (30m²).

----- Todas as especificações constantes do alvará de loteamento urbano n.º 5/87 não alteradas mantêm-se em vigor”.

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA JOSEFA MAIO PRETO**, apresentou requerimento em 6.09.02, a solicitar alteração às áreas dos lotes números 3 e 4, sitos no Loteamento de S. José, titulado pelo alvará de loteamento urbano com obras de urbanização n.º8/99, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

----- “ Em cumprimento da deliberação tomada em reunião ordinária desta Câmara Municipal de Bragança de 09.09.02, foi submetido o pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano n.º8/99, a publicação de aviso no D.R. e num jornal de âmbito local, a fim de ser promovida a discussão pública, pelo prazo de 15 dias úteis. O aviso foi publicado num jornal de âmbito local “Mensageiro de Bragança” em 20.09.2002 e no D.R. n.º229 – III série de 3.10.2002.

----- Considerando que o prazo já expirou, e que até à data presente não deu entrada nesta Câmara Municipal de Bragança qualquer sugestão/reclamação, é de parecer esta D.U. que será de aprovar a alteração ao alvará de loteamento n.º 8/99, no que se refere à área dos lotes número 3 e 4, passando assim, a constar que a área do lote n.º 3 é de 402 e a do lote n.º 4 de 382m²”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **O Senhor Presidente, deu conhecimento que pelo Sr. Vereador, Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, foram proferidos os seguintes despachos nos dias 2002.10.07 a 2002.10.21, relativos ao licenciamento de obras, no âmbito do disposto da alínea a), do n.º 5,**

do art.º 64.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, ao abrigo da Subdelegação de competências, conforme seu Despacho de 15 de Janeiro de 2002. -----

----- **Por Subdelegação** :-----

----- **ANTÓNIO MANUEL PEREIRA**, processo n.º 199/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito no Loteamento S. Bartolomeu, lote 92, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Indeferido de acordo com a informação"

----- **LICINIO FERNANDO DOS SANTOS**, processo n.º 250/02, pedido de aprovação do projecto de construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Vila Franca, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação"

----- **MARIA CLARA AFONSO**, processo n.º 58/02, pedido de aprovação de uma nova planta de implantação para a construção de uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Sarzeda, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação"

----- **FERNANDO TEIXEIRA VILEDA**, processo n.º 245/02, pedido de aprovação do projecto de construção uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Mós, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação"

----- **MARIA NATÁLIA PIRES**, processo n.º 251/02, pedido de aprovação do projecto de construção uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Baçal, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação"

----- **FRANCISCA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES**, processo n.º 253/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução uma moradia, sita na aldeia de Varge, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho: " Deferido de acordo com a informação"

----- **ANA MARIA FERREIRA**, processo n.º 96/02, pedido de licença de obras para construção de uma moradia, sita na aldeia de Rabal, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **JOSÉ ANTÓNIO PRADA**, processo n.º 145/02, pedido de licença de obras para construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia de Nogueira, que mereceu parecer favorável da D.U. ---

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **VIRIATO ANTÓNIO ESTÊVES**, processo n.º 20/01, pedido de aprovação do projecto de construção de uns anexos, a levar a efeito na aldeia de Baçal, que mereceu parecer favorável da D.U. ---

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **PAULO VINHAS PIRES**, processo n.º 233/02, pedido de aprovação do projecto de reconstrução uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Rebordainhos, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

----- Despacho:" Manifestar a intenção de indeferido de acordo com a informação"

----- **ADÉRITO DOS SANTOS COSTA**, processo n.º 196/02, pedido de aprovação do projecto de construção uma moradia, a levar a efeito na aldeia de Parada que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- **Por Delegação**

----- **EMÍDIO FERNANDES ESTEVES**, processo n.º 273/02, pedido de aprovação do projecto de construção de um edifício multifamiliar, a levar a efeito no loteamento da Rica Fé, lote n.º2, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

----- Despacho:" Manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação"

----- **EMÍDIO FERNANDES ESTEVES**, processo n.º 274/02, pedido de aprovação do projecto de construção de um edifício multifamiliar, a levar a efeito no loteamento da Rica Fé, lote n.º3, em Bragança, que mereceu parecer desfavorável da D.U.....

----- Despacho:" Manifestar a intenção de indeferir de acordo com a informação"

----- **ÉLIA MARIA MOFREITA CORREIA**, processo n.º 14/94, pedido de aprovação do projecto de construção de uns anexos, a levar a efeito no loteamento da Boa Vista, lote n.º 14, na aldeia de S. Pedro de Sarracenos, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação".

-----**LUÍS DOS SANTOS MARTINS**, processo n.º 105/00, pedido de aprovação de aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento Rainha Santa, lote n.º 46, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

-----**ANTÓNIO PEDRO FERREIRA BISCAIA GODINHO**, processo n.º 93/99, pedido de aprovação de aditamento ao projecto de construção de uma moradia, sita no loteamento Misericórdia, lote n.º 78, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

-----**LISETA CONCEIÇÃO PEREIRA GOMES GONÇALVES**, processo n.º 128/88, pedido de aprovação projecto de construção de uma marquise, a levar a efeito numa moradia, sita B.º S. Tiago, lote 74, em Bragança, que mereceu parecer favorável da D.U.....

----- Despacho:" Deferido de acordo com a informação"

----- Tomado conhecimento

-----**Por se verificar a urgência da deliberação imediata, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, e em cumprimento do estabelecido no artigo 83.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, incluir nesta reunião os seguintes assuntos:**

-----**VIABILIDADE**

-----**PEDIDO DE RECONHECIMENTO TÁCITO INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA A VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE UM IMÓVEL**.....

-----**HERDEIROS DE ANTÓNIO GONÇALVES**, apresentaram requerimento em 9/4/02, a solicitar que lhe seja aprovado pedido de viabilidade de reconstrução de um imóvel, sito na Rua dos Batoques em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo e Gabinete Jurídico que a seguir se transcreve:" Os requerentes através do advogado Dr.º Paulo Abreu requereram deferimento tácito em relação ao pedido de informação prévia de viabilidade de reconstrução de imóvel destinado a habitação unifamiliar na Rua dos Batoques –Bragança, tendo sido pedido parecer ao Gabinete Jurídico desta C.M.. Conforme parecer Jurídico nas suas conclusões, que se transcreve; "Conclusões :

----- 1 - A ora requerente apresenta um requerimento em 09 de Abril de 2002, no qual, requer que lhe seja facultada informação prévia por escrito acerca do âmbito das obras que pretende efectuar no prédio urbano sito na Rua dos Batoques, n.º 94, diga-se que o pedido de informação prévia surge como um procedimento autónomo e facultativo que poderá anteceder o procedimento principal de licenciamento ou autorização das operações urbanísticas (vide n.º 1 do artigo 14º supra); ---

----- 2 - Com a entrada do pedido de informação prévia e, segundo o disposto no n.º 1 do artigo 16º, acima transcrito, a Câmara municipal deveria ter deliberado sobre o pedido de informação prévia , in casu, no prazo de 20 dias, a contar da data da recepção do pedido, o que não ocorreu; --

----- 3 - A Administração tem o dever de se pronunciar sobre todos os assuntos (da sua competência) que lhe sejam submetidos a apreciação pelos particulares (vide artigo 9º do CPA) , fala-se assim de um verdadeiro dever de decisão procedimental – dever de pronúncia ou resposta; .

----- 4 - A inobservância do dever de decisão gera, qual sanção imposta por lei à Administração, acto tácito de deferimento ou acto de indeferimento da pretensão formulada;

----- 5 - In casu, socorrendo-nos da al. c) do artigo 111º do D.L. n.º 555/99 gerou-se um *acto tácito de deferimento* do pedido apresentado pela ora requerente;

----- 6 - Resulta ainda dos factos acima, que em reunião camarária realizada em 24 de Junho de 2002, é apresentado o visado requerimento, que após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, manifestar a intenção de indeferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo, notificada à ora requerente através de ofício n.º 4607, de 26 de Junho de 2002, de acordo com o artigo 100º e ss. do CPA;

----- 7 - Constata-se assim, que mesmo depois de cumprido o prazo necessário à formação do acto tácito, a Câmara Municipal, em 24 de Junho de 2002 proferiu decisão expressa (acto expresso), manifestou a intenção de indeferir e a levou ao conhecimento da requerente, em 26 de Junho de 2002, ou seja, estamos perante um acto expresso que veio anular o acto tácito de deferimento do pedido apresentado pela ora requerente;

----- 8 - Destarte, entende-se, salvo melhor e fundamentada opinião, em indeferir os fundamentos de facto e de direito sustentados no requerimento de 05 de Julho de 2002, procedendo-se ainda à notificação da ora requerente.

----- Salvo melhor opinião, este é o meu parecer”

-----Propõe-se indeferir o pedido com base e fundamentação desse parecer”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, indeferir o pedido do deferimento tácito, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo e Gabinete Jurídico.....

-----**CEDÊNCIA**

-----**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO DAS CANTARIAS**, apresentaram requerimento à Câmara Municipal de Bragança a solicitar doação de uma parcela de terreno, designada pela letra E, sita no Bairro das Cantarias, em Bragança, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” Em R.C. de 17/03/97 foi deliberado ceder de forma gratuita o lote E à Associação de Moradores do Bairro das Cantarias, lote E pertença da C.M.B., através do loteamento urbano n.º5/83 titulado a Manuel José Baptista.

-----A cedência destinava-se à construção da Sede Social da referida Associação.

-----Em virtude de a C.M.B. ter já disponibilizado outro local para o efeito, propõe-se que seja anulada essa deliberação de cedência do lote E.

-----Mais se propõe que o alvará de loteamento n.º 5/83 que titula este lote, seja alterado no sentido de permitir que além de se poder construir imóvel destinado a habitação unifamiliar, seja permitido, em alternativa, para serviços, mantendo-se em vigor as demais especificações do alvará.

-----Não apresentando autorização escrita de todos os proprietários dos lotes titulados no respectivo alvará de loteamento devesse ser efectuada a discussão publica ao abrigo do ponto 2 do art.º 33 do D.L. 555/99 de 20 de Dezembro com alteração do D.L. 177/01 de 4 de Junho, pelo prazo de 15 dias.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, anular a referida deliberação, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

-----**LICENÇAS DE OBRAS APRECIÇÃO E REAPRECIÇÃO DE PROJECTOS**

-----**IMOBILIÁRIA DE S. BARTOLOMEU , LDA**, apresentou requerimento em 14/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um edifício multifamiliar, sito no loteamento da Braguinha, lote n.º 79, em Bragança, com o processo n.º 67/01, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um edifício destinado a habitação, comércio ou estabelecimento de restauração e bebidas ou serviços em lote titulado por alvará de loteamento.....

----- O projecto de Arquitectura já foi aprovado em reunião de Câmara de 11/06/01, mas como não foram entregues os projectos de especialidades dentro do prazo estabelecido por lei a deliberação caducou e o requerente solicitou novo licenciamento.....

----- Possui parecer favorável do S.N.B.

----- O parecer desta D.U. mantém-se favorável, devendo o requerente em obra aplicar o revestimento exterior e parede em granito bujardado e/ou revestimento cerâmico

----- Propõe-se novamente a sua aprovação, devendo o requerente ser notificado que, aquando da entrega dos projectos de especialidade deverá entregar também os seguintes elementos actualizados:.....

----- Termo de responsabilidade do técnico autor do projecto.

----- Calendarização da obra.

----- Estimativa orçamental em Euros.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo

----- **AUGUSTO NARCISO**, apresentou requerimento em 8/8/02, a solicitar que lhe seja aprovado novo licenciamento de uma moradia, a levar a efeito na Zona do Centro de Educação Especial, em Bragança, com o processo n.º 153/87, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” O projecto de uma moradia unifamiliar, em análise encontra-se em fase de acabamentos mas como a licença de obras de um aditamento aprovado em 5/12/94 caducou, o requerente solicita novo licenciamento para conclusão da obra.

----- Apresentou novos elementos solicitados, actualizados.....

----- Propõe-se novamente a aprovação do aditamento, para posterior licenciamento”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **FORTUNATO RODRIGUES E FILHOS, LDA**, apresentaram requerimento em 8/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de construção de um armazém, a levar a efeito na aldeia

de Pinela, com o processo n.º 278/02, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----” O projecto apresentado para licenciamento refere-se à construção de um armazém destinado a recolha de produtos agrícolas em terreno situado em espaço agrícola mas fora das áreas classificadas de R.E.N. e R.A.N.

----- Satisfaz esteticamente.....

-----A implantação do pavilhão deve ficar paralelo com a estrada, devendo sofrer ligeira rotação. ---

-----Propõe-se a sua aprovação, devendo o requerente assumir os encargos inerentes à execução das infra-estruturas em falta, bem como os encargos do seu funcionamento durante um período mínimo de 10 anos, de acordo com o n.º1 do art.º 25.º do D.L. 555/99 alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**ANA DENISE FERNANDES DE MORAIS**, apresentou requerimento em 24/9/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de adaptação de uma fracção a consultório, num edifício sito na Av. João da Cruz, em Bragança, com o processo n.º 262/02, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à adaptação de uma fracção anteriormente destinada a salão de cabeleireiros a consultório de Psicologia Clínica.

-----Cumprir o R.G.E.U. e o P.D.M.....

-----Possui parecer favorável do S.N.B.....

-----Propõe-se a sua aprovação”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTRUÇÕES DO FERVENÇA LDA**, apresentaram requerimento em 5/9/02, a solicitar que lhe seja aprovada aditamento a um projecto de habitação multifamiliar e/ou comércio de restauração e/ou serviços, sito no Av.^a das Cantarias, em Bragança, com o processo n.º 14/01, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a algumas alterações a um projecto inicial de um edifício em construção.

----- O requerente pretende suprimir alguns espaços anteriormente destinados a arrecadações adaptando-os a fogos do tipo T1.

----- As alterações cumprem o R.G.E.U. e o P.D.M.

----- As garagens continuam em número suficiente.

----- Possui parecer favorável do S.N.B, devendo serem satisfeitas as taxas complementares.

----- Propõe-se a sua aprovação.”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ALBERTO DOS ANJOS CALADO**, apresentou requerimento em 16/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de alteração e remodelação, de uma loja comercial, sita na Rua Emídio Navarro, n.º 78, em Bragança, com o processo n.º 188/81, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “O projecto apresentado para licenciamento refere-se à alteração/remodelação da loja comercial do R/C de um prédio sito na Rua Emídio Navarro.

----- O requerente pretende reformular infra-estruturas e aumentar a área de envidraçado das montras. --

----- Não se vê qualquer inconveniente na execução das obras pretendidas.

----- Possui autorização de mais de dois terços dos condomínios.....

----- Propõe-se a sua aprovação”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **ANTÓNIO AUGUSTO DOS SANTOS**, apresentou requerimento em 4/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto para legalização de uma marquise, a levar a efeito num imóvel sito no B.º da Coxa, em Bragança, com o processo n.º 167/82, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento refere-se à legalização de uma marquise e construção de uma varanda em uma habitação com licença de utilização situada no B.º da Coxa.

----- Não se vê qualquer inconveniente na legalização da marquise e construção da varanda. .

----- Esteticamente satisfaz.

----- Propõe-se a sua aprovação”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**CONSTRUÇÕES DO FERVENÇA, LDA:** apresentaram requerimento em 23/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto arquitectura para a construção de um pavilhão, a levar a efeito na Zona Industrial de Bragança, com o processo n.º 73/00, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto de arquitectura para a construção de um pavilhão industrial, serralharia de caixilharia em alumínio, em lote titulado por alvará de loteamento n.º 11/98.....

-----Tem parecer favorável do S.N.B., cumpre o R.G.E.U., P.D.M. e alvará de loteamento.

-----Esteticamente é aceitável, pelo que se propõe a sua aprovação. Em obra deverá a sanita da instalação sanitária do escritório ser individualizada em compartimento próprio com as medidas mínimas de (0,80mX1,30m)”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**JOSÉ RODRIGUES & FILHOS, AZEITES, LDA,** apresentaram requerimento em 24/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de alteração de um pavilhão, sito na Zona Industrial de Bragança, com o processo n.º 250/96, acompanhado do parecer emitido pela Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um projecto inicial para a construção de pavilhão industrial destinado a produção de azeite. Tem parecer favorável do S.N.B, cumpre o R.G.E.U., P.D.M., e esteticamente é aceitável, pelo que se propõe a sua aprovação, tendo de proceder em projecto à apresentação de tratamentos de afluentes, de acordo com as exigências que os serviços da Câmara Municipal venham a exigir.”

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**VIABILIDADES DE LOTEAMENTO**

-----**HENRIQUE BÁRTOLO DOMINGUES,** apresentou requerimento em 17/09/02, a solicitar que lhe seja aprovada o projecto de execução de loteamento, a levar a efeito no B.º do Sol, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

-----“ O projecto apresentado para licenciamento refere-se a uma operação de loteamento com obras de urbanização, numa parcela de terreno situada dentro de perímetro urbano, com parte

do terreno em zona de habitação a reabilitar e parte em zona de expansão habitacional, definido pelo Plano Director de Bragança.

----- Após ter sido manifestada a intenção de indeferir o projecto em Reunião de Câmara de 27/05/02, foi entregue um aditamento de alterações ao projecto inicial para licenciamento.....

----- Analisado o aditamento verifica-se que dá cumprimento às alterações solicitadas pela D.U.-----

----- Propõe-se a sua aprovação.

----- São propostas agora apenas oito lotes de terreno em vez de dez, para construção de habitações unifamiliares, servidos por um arruamento e 8 lugares de estacionamento.

----- Quanto a área de cedência o promotor do loteamento propõe o pagamento em numerário, do valor equitativo à área que devia ceder, ou seja, 13.829,76€ (504.00X27.44€/m2)".

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **MARIA EUGÉNIA DE CASTRO FELGUEIRAS BASÍLIO**, apresentou requerimento em 11/09/02, a solicitar que lhe seja aprovado o projecto de execução de loteamento, a levar a efeito no Bairro S. João de Brito, em Bragança, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:.....

----- “ O projecto apresentado para licenciamento é um loteamento, constituído por 3 lotes destinados a edifícios de habitação unifamiliar, a levar a efeito numa parcela de terreno situada em zona de habitação consolidada da cidade, ou seja em zona completamente infra-estruturada e onde no lote 1 já se encontra construído imóvel de tipo isolado de habitação unifamiliar composta por rés-do-chão e andar.

----- No lote 2 e 3 poderão ser construídos imóveis de tipo geminado, para habitação unifamiliar compostos de cave rés-do-chão e andar.

----- No lote 2 poderá ser construído anexo com a área máxima de 24m² ao fundo do logradouro com um só piso destinado exclusivamente a arrumo, depósito de lenha e estendal.....

----- No lote 3 poderá ser construído anexo com a área máxima de 26m² ao fundo do logradouro com um só piso destinado exclusivamente a arrumo, depósito de lenha e estendal.....

----- A proposta enquadra-se no estipulado pelo Quadro 1 do P.D.M.

-----Não é cedida qualquer área de terreno para espaços verdes e para equipamento público, devendo por isso a promotora do loteamento pagar uma compensação em numerário ao município em valor correspondente, segundo a tabela de taxas e licenças em vigor.

-----Propõe-se autorizar a referida operação de loteamento podendo ser dispensada de prévia discussão pública conforme Regulamento Municipal, com as características pretendidas, não devendo no entanto permitir-se fazer qualquer acréscimo de área das edificações sobre a área de construção apresentada, dada a exiguidade dos lotes”.

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

-----**ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 5/01**

-----**CERÂMICA DO CAMPO REDONDO**, apresentou requerimento em 20/10/02 a solicitar alteração ao alvará de loteamento n.º 5/01, acompanhado do parecer da Divisão de Urbanismo que a seguir se transcreve:

-----“ Trata-se de um pedido de alteração ao alvará de loteamento urbano do Campo Redondo n.º 5/01, ou seja : Que a profundidade prevista para os lotes 1 a 8 destinados à construção de edifícios de habitação multifamiliar passe a ter 15.00m de modo a proporcionar em uma só cave o n.º de lugares de estacionamento privados aquando da construção dos respectivos edifícios. --

-----Não se vê qualquer inconveniente em autorizar a alteração solicitada passando os lotes 1 a 8 ter as seguintes áreas: lote 1 – 325.00m²; lote 2 – 325.00; lote 3 – 379.00m²; lote 4 – 297,00m²; lote 5 – 300.00m²; lote 6 – 300.00m²; lote 7 – 296.002; lote 8 - 348.00m².

-----Devido ao aumento de área dos lotes e consequentemente a área de construção dos futuros edifícios, o requerente deve ceder à Câmara Municipal a área de 772m² resultante da aplicação do disposto na portaria n.º 1136/01.

-----Como não dispõe de qualquer área para ceder, deve pagar a importância de 21.183.68€, (772.00m²X27.44€).

-----Propõe-se aprovar o aditamento ao loteamento.

-----Antes da emissão do respectivo aditamento ao alvará deve o requerente apresentar uma certidão de registo do loteamento na Conservatória do Registo Predial actualizada, para se verificar que o promotor do loteamento é proprietário da maioria dos lotes constituídos, e

consequentemente a alteração ser dispensada de discussão pública, (n.º 3 do art.º 27.º do D.L. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. 177/01 de 4 de Junho)”.....

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **RECEPÇÃO PROVISÓRIA AO LOTEAMENTO N.º 8/99**.....

----- **SEMINÁRIO DE S. JOSÉ**, apresentou requerimento em 15/10/02, a solicitar recepção provisória ao loteamento n.º 8/99, sito em S. Sebastião, Bragança, acompanhado pela informação da Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:

----- ” Foi feita vistoria ao loteamento supra mencionado em 2/10/2002, em conjunto com os representantes de Câmara Municipal , Arq.º Armando Nuno Gomes Cristóvão, Eng.º Victor Manuel do Rosário Padrão, Eng.º Vítor Veloso e o Fiscal Municipal David de Jesus Figueiredo, promotores e empreiteiro, em que se verificou, as infra-estruturas, arruamentos e passeios do loteamento, estão de acordo com o projecto e que nos parece estar em condições de ser recebido, assim propõe-se a aprovação da recepção provisória das infra-estruturas do loteamento, reduzindo a Garantia Bancária do B.N.U. n.º 0700990014 de 43.000.000\$00 para 10% do valor da execução das infra-estruturas de 73.000.000\$00, ou seja para 7.300.000\$00 (36 412,24€).....

----- A E.D.P. procedeu à recepção definitiva das infra-estruturas eléctricas e a P.T. aprovou as infra-estruturas telefónicas em 10/08/2002”

----- Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.

----- **HASTA PÚBLICA**.....

----- Para conhecimento da Exma Câmara Municipal, informa-se do acto da hasta pública realizada no dia 25 de Outubro de 2002:

----- Lote A, sito no Br.º de Santa Isabel, vendido a CHR – Construções Hélder Rodrigues, Lda, pelo valor de 84 488€,

----- Parcela de terreno sita em Vale de Álvaro, não foi posta à venda, face ao eventual estudo com os proprietários dos terrenos anexos;

----- Parcela de terreno sita na Av.ª do Sabor – Lugar do Couto, vendido às Construções Lello & Louçano, Lda , pelo valor de 264 978€

----- Mais se informa que previamente ao acto público, foram esclarecidos os seguintes pontos: ---

-----Não se procederia à venda da parcela de terreno sita em Vale de Álvaro, face ao eventual estudo com os proprietários dos terrenos anexos;

-----Relativamente à parcela de terreno sita na Av.^a do Sabor – Lugar do Couto:

-----1-É dada a possibilidade de alterar a implantação da construção do edifício junto à faixa descendente da Av.^a, podendo o mesmo ter um afastamento necessário para a introdução de área para estacionamento na zona frontal do edifício, bem como a obrigatoriedade de executar uma galeria no rés-do-chão, para o acesso ao estacionamento na zona posterior do mesmo:

-----2-Foi esclarecido que na operação de loteamento não seriam aplicados os custos referentes às infra-estruturas já executadas da Av.^a, considerando que a mesma não faz parte integrante do terreno em venda.....

-----Tomado conhecimento

-----**MADALENA DOS ANJOS BALTAZAR AFONSO**, apresentou requerimento em 11/10/02, a solicitar que lhe seja aprovado projecto de reconstrução de um lagar de azeite, sito na aldeia de Sanceriz, com o processo n.º 283/02, acompanhado pela informação da Divisão de Obras, que a seguir se transcreve:.....

-----“Trata-se de um projecto de arquitectura para reconstrução de um imóvel destinada a lagar de azeite, sito na aldeia de Sanceriz, freguesia de Macedo do Mato em zona antiga definida pela planta de ordenamento do P.D.M. No local existia um imóvel antigo onde já existia um lagar de azeite devidamente licenciado, tendo sido demolido.

-----O presente projecto tem parecer favorável de I.P.P.A.R., condicionado a que as caleiras, tubos de queda e chaminé deverão ser metálicas não se admitindo o P.V.C. e pintada a tinta de esmalte. Assim e cumprido o R.G.E.U., P.D.M. é esteticamente enquadrado no local, propõe-se a sua aprovação, devendo em obra dar cumprimento aos condicionalismos do I.P.P.A.R.”.....

-----Após análise e discussão, foi deliberado, por unanimidade, dos membros presentes, deferir, de acordo com a informação da Divisão de Urbanismo.....

-----**Por último, deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, dos membros presentes, aprovar a Acta da presente Reunião, nos termos e para efeitos consignados nos números dois e quatro do Artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de Setembro.**

-----**E não havendo mais nada a tratar, declarou-se encerrada a Reunião da qual para constar, se lavrou a presente Acta que vai ser assinada.**

Acta nº. 20/2002, de 28 de Outubro
